ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 049/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

- 1) Que, o candidato **ALVARO WALMRATH BISCHOFF** desligou-se do curso de formação profissional de delegado de Polícia, cancelando sua matrícula e sendo considerado desistente.
- 2) Que, com fundamento no item 10.3 do Edital nº 001/2009, fica convocado o candidato **GUSTAVO RODRIGUES ARAIS** para efetuar a matrícula no curso de formação profissional, 43ª Turma de Delegados de Polícia.
- 3) Que, o candidato deverá comparecer nesta ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, nº 360, Bairro Navegantes, nesta cidade de Porto Alegre/RS, no dia 30/06/2010, às 14 horas, portando os seguintes documentos:
 - 3 (três) cópias da carteira de identidade com CPF, em folhas separadas;
 - 3 (três) cópias do CPF (se não constar na carteira de identidade);
 - 1 (uma) cópia do título de eleitor, com comprovante da última eleição;
 - 1 (uma) cópia do documento de quitação com as obrigações militares;
 - 1 (uma) cópia do PIS/PASEP (se cadastrado);
 - 1 (uma) cópia do diploma;
 - 1 (uma) cópia da carteira de habilitação; carteira de trabalho original (se tiver); "só para consulta".

Fotos:

- 1 (uma) foto 5x7 colorida e recente;
- 3 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2 (duas) fotos 2x2 coloridas, recentes e para homens com gravata;

Observação: Os documentos solicitados em quantidade (duas ou três) devem ser em folhas separadas porque serão encaminhados a órgãos diferentes e o aluno deverá saber seu tipo sanguíneo e fator RH.

Observação p/alunos que já são Funcionários Públicos:

Saber nº. da identidade funcional RHE;

Saber data da nomeação no Estado e data da publicação do Ato Oficial.

4) Que, a qualquer tempo, durante a realização do curso de formação profissional, havendo a constatação da existência de fato da vida pregressa do candidato que, no entendimento do Conselho Superior de Polícia, seja incompatível com o exercício da função policial, o candidato poderá ser desligado do curso e eliminado do concurso, conforme previsto nos itens 6.4 e 14.3 do Edital nº 01/2009; respeitado o direito ao contraditório.

Publique-se.

Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Luís Henrique M. Gasparetto Delegado de Polícia Diretor da DRS/ACADEPOL Mario Wagner
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso